

Direção Internacional
International Business Platform
março de 2015



Millennium
bcp

Internacionalização
> MOÇAMBIQUE

> ÍNDICE

1. PAÍS
2. ECONOMIA
3. SISTEMA BANCÁRIO E FINANCEIRO
4. REGIME CAMBIAL
5. REGIME FISCAL
6. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO
7. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BIM EM MOÇAMBIQUE
8. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BCP E CONTACTOS



1. PAÍS



- > **ÁREA**
799.380 Km²
- > **POPULAÇÃO**
24,5 Milhões (EIU, est. 2012)
- > **HORA LOCAL**
Em relação a PT + 1 hora no Verão e + 2 horas no Inverno
- > **DESIGNAÇÃO OFICIAL**
República de Moçambique (25 junho 1975)
- > **FORMA DE GOVERNO**
República Presidencialista
- > **CAPITAL**
Maputo
- > **OUTRAS CIDADES IMPORTANTES**
Nampula, Beira, Chimoio, Nacala, Quelimane, Tete e Pemba
- > **UNIDADE MONETÁRIA**
Metical (MZN)
- > **LÍNGUA**
Português
- > **ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS A QUE PERTENCE**
 União Africana
 Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)
 Organização das Nações Unidas (ONU)
 Southern African Development Community (SADC)
 Commonwealth of Nations

De acordo com o IFC (*International Finance Corporation*) do Banco Mundial, o índice de “Ease of Doing Business” em Moçambique passou da posição 139, em 2012, para a posição 146, em 2013, num total de 185 países.

RATINGS	LONGO PRAZO	OUTLOOK
S&P	B+	Estável
Moody's	n.d.	n.d.
FitchR	B	Positivo



> INDICADORES MACROECONÓMICOS

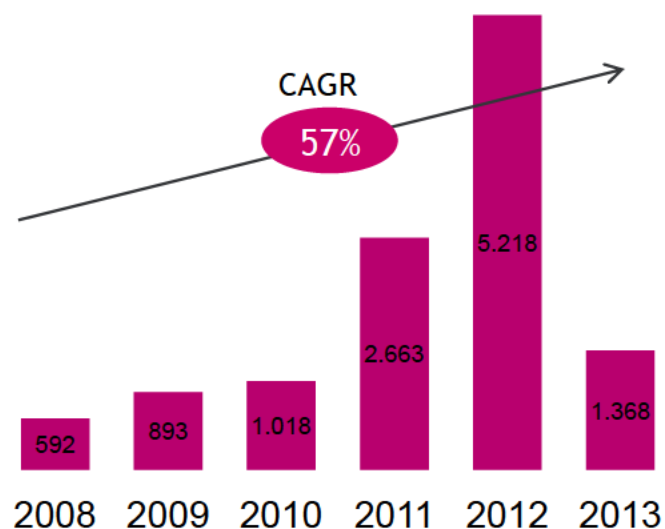
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014 ^E
PIB (mil milhões USD)	9,9	9,7	9,2	12,5	14,4	15,3	16,7
Taxa de Crescimento Real (%)	6,8	6,3	6,8	7,3	7,2	7,1	7,5
Taxa de Inflação – fim de período (%)	10,3	3,0	13,0	5,4	2,2	3,0	2,7
Dívida Pública (em % PIB)	31,0	36,4	35,6 ^E	36,4 ^E	39,5 ^E	41,1 ^E	46,3 ^E
Saldo da Balança T. Corrente (% PIB)	-11,9	-12,6	-13,6	-23,8	-44,3	-39,5	-36,8
Taxa de câmbio USD/MZN (fim do ano)	25,50	29,20	32,60	35,32	39,00	41,10	39,44

De acordo com o EIU o PIB moçambicano deverá manter níveis de crescimento na ordem dos 7.5% durante os próximos anos. A extração do carvão e o investimento em novas infraestruturas no setor dos transportes, assim como os sectores financeiro, da indústria e comunicações serão o motor deste crescimento até 2016. Ainda de acordo com o EIU, a partir de 2016 o incremento do PIB será suportado, pela construção de novas instalações de gás natural liquefeito, pese embora a sua produção não se deva iniciar antes de 2020.

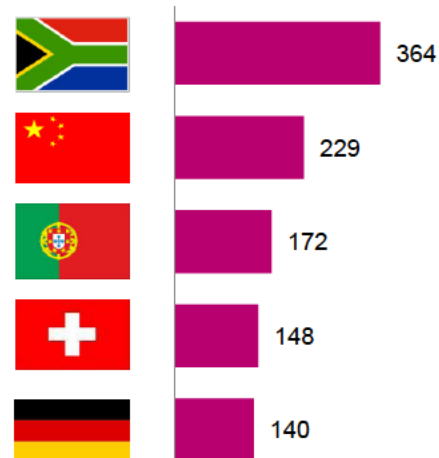


2. ECONOMIA

Investimento Direto do Estrangeiro (IDE) em Moçambique [10⁶ USD]



Top dos investidores [USD 10⁶, 2013], CPI



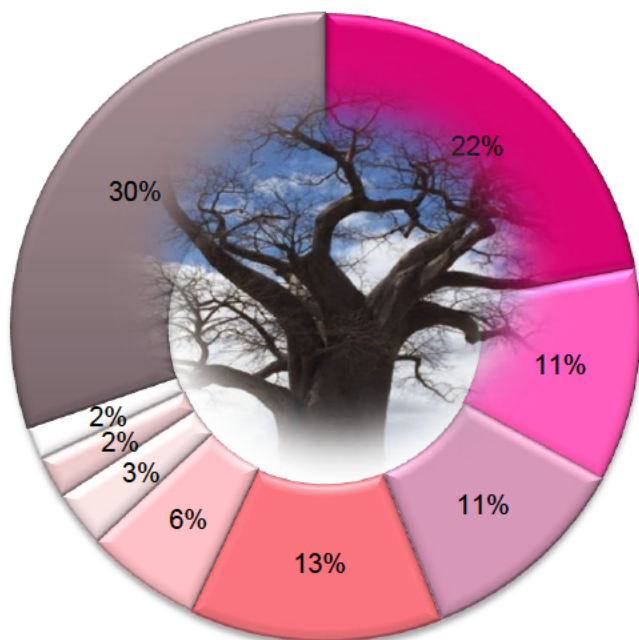
- ✓ Moçambique tem ganho preferência dos investidores internacionais
- ✓ O país necessita de expertise e capital estrangeiro para o seu desenvolvimento, nomeadamente na construção de infraestruturas e exploração do gás natural
- ✓ Portugal é dos principais investidores em Moçambique

Em 2013, Portugal foi o terceiro maior investidor em Moçambique, contudo foi o primeiro em termos de criação de emprego.



> Há sectores que se destacam no crescimento económico do país.

Decomposição do PIB por setor de atividade [% , 2013]



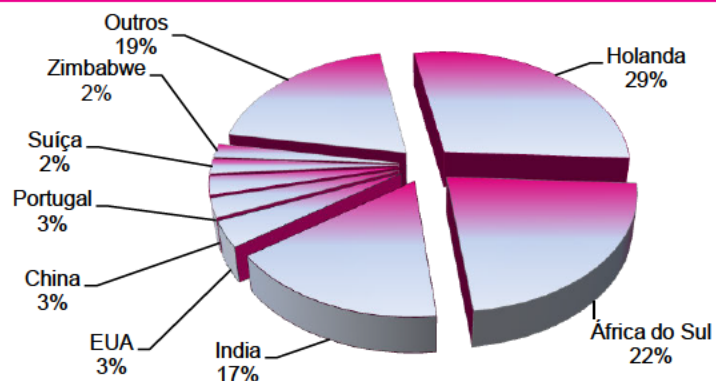
- Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura
- Comércio e Serviços de Reparação
- Indústria Transformadora
- Transporte e Comunicações
- Serviços Financeiros
- Construção
- Indústrias Extractivas
- Pesca, Aquacultura e Serviços Relacionados
- Outros

- ✓ Os setores com maior peso no PIB Moçambicano são a Agricultura, a Indústria Transformadora, o Comércio e Transportes e Comunicações
- ✓ Ao longo dos últimos anos a evolução dos principais setores de atividade foi positiva, com destaque para o setor da indústria extrativa, agricultura e construção.

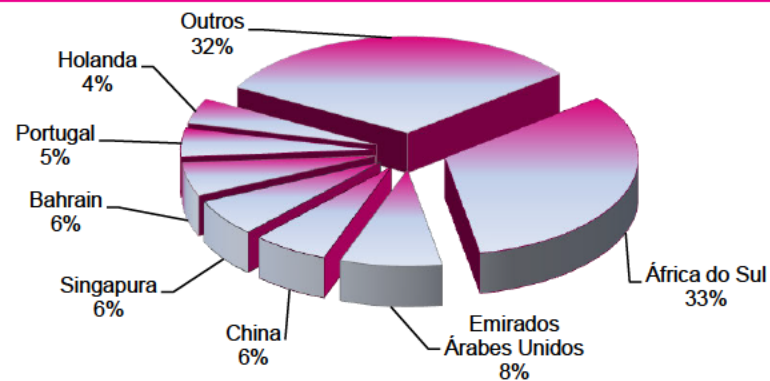


> RELAÇÕES COM O EXTERIOR

Principais Destinos das Exportações Moçambicanas (2013)



Principais Origens das Importações Moçambicanas (2013)



Setor	Exportações 2013 (%)
Combustíveis e óleos minerais	33,46
Alumínio e suas obras	26,45
Tabaco e seus sucedâneos manufacturados	6,40
Navios, barcos e outras estruturas flutuantes	5,57
Açúcar e produtos confeitaria	4,73

Setor	Importações 2013 (%)
Combustíveis e óleos minerais	29,40
Aparelhos óticos, de fotografia, técnicos, médicos, etc.	10,64
Maquinas, equipamento nuclear e caldeiras	8,94
Veículos excetuando comboios	8,27
Equipamento eléctrico e electrónico	5,33

- A África do Sul é o 1º fornecedor de Moçambique e o 2º cliente. O peso dos Países Baixos, 1º cliente, reflete o papel desempenhado pelo porto de Roterdão como principal entrada por via marítima das mercadorias destinadas à União Europeia.
- O alumínio e os combustíveis representam mais de 60% dos produtos exportados. Os megaprojetos deverão aumentar o seu peso no total de exportações devido ao maior investimento na extração de carvão e na produção de gás.



>RELAÇÕES PORTUGAL - MOÇAMBIQUE

- Moçambique tem vindo a ganhar cada vez mais importância como cliente de Portugal, sendo a balança comercial luso-moçambicana claramente favorável a Portugal. As transações económicas recentes entre os dois países têm crescido, graças sobretudo ao bom desempenho das exportações portuguesas (+14% em 2013 vs. 2012). Nas exportações moçambicanas para Portugal registou-se no último ano uma evolução muito positiva correspondendo a crescimento de, cerca 289%. (em € milhares)

Evolução da Balança Comercial Bilateral Comércio de Bens

	2009	2010	2011	2012	2013	Δ 2013/12	Ranking do País
Exportações para Moçambique	120.883	150.717	216.885	286.623	326.763	40.140	19º
Importações de Moçambique	42.800	29.184	41.983	16.428	62.721	46.293	58º
Saldo	72.083	121.533	174.902	270.195	264.042	-6.153	-2.3%

- O investimento direto de Portugal em Moçambique é muito superior ao investimento moçambicano em Portugal. Embora se tenha verificado um crescimento de +69% em 2011, face a 2010, verificando-se um arrefecimento, embora positivo, no investimento em 2012 vs 2011 de 13%. Em 2012 o valor do desinvestimento de Portugal em Moçambique aumentou significativamente, registando-se um investimento líquido negativo de 63,3 milhões de euros. (em € milhares)

Evolução do Investimento Direto Bilateral

	De Moçambique em Portugal					Δ Jan-Nov /12	De Portugal em Moçambique					Δ Jan-Nov /12
	2009	2010	2011	2012	2013 Jan-Nov		2009	2010	2011	2012	2013 Jan-Nov	
Bruto	1.564	1.527	786	410	1.055	163,1%	161.805	79.928	135.123	153.061	84.262	5,5%
Líquido	1.360	-503	-432	-1.236	-2.256	-	45.458	62.014	58.194	-63.323	-41.916	-



3. SISTEMA BANCÁRIO E FINANCEIRO

- **Banco de Moçambique (BdM)** – criado em 1975, através do Decreto nº 2/75, com o objetivo de assegurar no país as funções de Banco Central e Banco Emissor, que acumulou até 1992 com as funções de Banco Comercial.
- Pela Lei 1/92 de 3 de Janeiro passou a exercer exclusivamente as funções de Banco Central.
- O principal enfoque do BdM tem sido manter a inflação sob controlo. Outras funções incluem a condução da política monetária, financeira e cambial, supervisão e controlo, bem como consultor do Governo no domínio financeiro.

O sistema bancário moçambicano é constituído pelas seguintes instituições

- 19 bancos comerciais**
- 1 sociedade de investimento**
- 8 bancos de microfinanças**
- 7 cooperativas de crédito**
- 1 sociedade de locação financeira**
- 22 casas de câmbio**

Principais bancos em Moçambique

Banco	Total Ativos Dez 2011 (Eur x 1.000)	Capital Próprio (Eur x 1.000)
BIM - Banco Internacional de Moçambique	1.757.457	313.719
BCI-Fomento-BCI	1.737.247*	134.817
Standard Bank, SARL	982.373	147.329
Barclays Bank Moçambique SA	381.639	49.643
African Banking Corporation SARL	151.509	17.702
FNB Mozambique SA	130.513	19.038
Moza Banco, S.A.	94.078	27.545

* Dados reportados a Dez 2012

- Elevada concentração do sistema financeiro: 88% dos ativos detidos pelos 4 maiores bancos.
- Entrada de novos *players* no setor desde 2010.
- Expansão para zonas rurais tem sido liderada por bancos comerciais com vocação na banca de retalho.



4. REGIME CAMBIAL

LEI CAMBIAL Nº 11/2009 DE 11 DE MARÇO

- A Lei Cambial de Moçambique foi revista de modo a adequá-la aos padrões de funcionamento de um mercado de livre circulação de pessoas, bens e serviços.
- A Lei nº 11/2009 tem por objeto regular os atos, negócios, transações e operações realizadas entre residentes e não residentes e que resultem, ou possam resultar, em pagamentos ou recebimentos sobre o exterior, ou que sejam qualificadas por lei como operações cambiais.
- As operações cambiais classificadas como **transações correntes** não precisam de autorização do Banco de Moçambique. Por transações correntes entende-se qualquer pagamento ou recebimento do estrangeiro em moeda estrangeira que não seja classificada como transação de capitais, nomeadamente pagamentos devidos em conexão com o comércio externo, remessas de valores para despesas familiares e outras obrigações correntes.
- Entre as **operações cambiais** que exigem aprovação prévia do Banco de Moçambique destacam-se:
 - Abertura e movimentação de contas de não residentes em moeda nacional
 - Abertura e movimentação de contas de residentes em moeda estrangeira, utilizadas em pagamentos internacionais
 - Concessão de crédito a residentes em moeda estrangeira
 - Operações em moeda estrangeira de liquidação de transações de capitais entre residentes e não residentes
 - Operações em moeda nacional de liquidação de transações de capitais de não residentes
 - Transferência e recebimento do exterior que não se trate de transações correntes
 - Importação, exportação ou reexportação de moeda estrangeira ou outros meios de pagamento



4. REGIME CAMBIAL

- Entre outras consideram-se **operações de capitais**, sujeitas à autorização da autoridade cambial, as seguintes:
 - Investimento direto estrangeiro
 - Investimento imobiliário
 - Créditos ligados à transação de mercadorias ou à prestação de serviços
 - Empréstimos e créditos financeiros
 - Garantias
 - Empréstimos de carácter pessoal
- É livre a **entrada de moeda estrangeira** e outros meios de pagamento sobre o exterior, devendo os respetivos valores ser declarados sempre que ultrapassem os limites fixados na respetiva regulamentação.
- É livre para não residentes a **saída de moeda estrangeira** até ao limite declarado à entrada no país. A saída de moeda estrangeira é livre para residentes mediante o comprovativo da retenção e posse legítima.
- As entidades residentes ficam obrigadas a **declarar valores** e direitos adquiridos, gerados ou detidos no estrangeiro e devem remeter para o país as receitas de exportação de bens, serviços e investimento estrangeiro.



> PRINCIPAIS IMPOSTOS QUE INCIDEM SOBRE A ATIVIDADE ECONÓMICA

- O sistema tributário moçambicano integra impostos de tributação direta e indireta.
- A **tributação direta** dos rendimentos e da riqueza é efetuada através dos seguintes impostos:
 - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC) - 32%. A atividade agrícola e pecuária beneficiam até 31/12/2015 de uma taxa reduzida de 10%.
 - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) – até 32%.
 - Imposto Simplificado Para Pequenos Contribuintes (ISPC) - 75.000 MZN por ano ou 3% sobre o volume de negócios anual.
- A **tributação indireta** incide sobre os níveis de despesa dos cidadãos:
 - IVA – Imposto Valor Acrescentado - 17%. Incide sobre a transmissão de bens e serviços efetuados em território nacional, bem como na importação de bens.
 - Imposto s/ Consumos Específicos – Entre 5% e 75%. Incide sobre determinados bens produzidos ou importados, como tabaco, bebidas alcoólicas e veículos automóveis.
- Existem ainda outros impostos e taxas incluídos no sistema tributário, nomeadamente:
 - Imposto Predial Autárquico – 0,4% a 0,7% sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos; 10% sobre rendas prédios urbanos.
 - Imposto Autárquico da SISA (SISA) - A taxa é de 2% e incide sobre o montante da transação ou do valor patrimonial do prédio urbano, consoante o mais elevado. Nos casos em que o adquirente ou os sócios do adquirente tenham residência em território sujeito a um regime fiscal mais favorável a taxa a aplicar será sempre de 10% não se aplicando qualquer isenção ou redução.
 - Imposto de Turismo- 3% p/ indústria hoteleira e 2% p/ agências de viagens e agentes.
 - Imposto sobre os Combustíveis.
 - Imposto Específico sobre a Produção de Petróleo - 6% (gás natural) e 10% (petróleo bruto).
 - Prospeção e Exploração Mineira – Varia de 3 a 10% consoante o produto mineiro extraído.



5. REGIME FISCAL

- **Segurança Social** - São abrangidos pelo Sistema de Segurança Social os trabalhadores assalariados nacionais e estrangeiros residentes e familiares a seu cargo assim como outras categorias de trabalhadores. A taxa é de 7% (4% pagos pela entidade e 3% pelo trabalhador).
- **Imposto de Selo** - Recai sobre os documentos, livros, papéis e atos específicos. As taxas variam em função dos valores dos recibos de quitação ou da natureza do documento que se pretende selar.
- **Imposto de Reconstrução Nacional** - Incide sobre os cidadãos nacionais e estrangeiros residentes no território nacional, sendo as taxas fixadas anualmente por diploma do Ministro das Finanças a publicar até 31 de Outubro. O mesmo é devido a partir do ano seguinte àquele em que fixarem residência no território nacional e é pago de uma só vez através de desconto no salário de Fevereiro para contribuintes com uma remuneração mensal superior a 15.000 MZN, e em duas prestações vencíveis em Fevereiro e Agosto para os que tenham vencimentos inferiores.
- **Direitos Aduaneiros** - São aplicados sobre o valor CIF de bens importados. A lei obriga à inspeção pré-embarque a todos os bens cujo valor seja superior a 2.500 USD (bens essenciais 0%; matéria prima 2.5%; bens de capitais 5%; bens intermédios 7.5%; bens de consumo 35%).
- **Imposto s/ Doações e Sucessões** - As taxas variam de 2 a 10% de acordo com o valor da herança e a relação parental entre o autor da sucessão ou doador e o beneficiário.
- Existe acordo entre Portugal e Moçambique para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento.



6. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

> CENTRO DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS (CPI)

- O CPI é o órgão oficial de promoção do investimento em Moçambique, cuja missão é atrair e reter investimento direto, nacional e estrangeiro, para promover o crescimento económico e a criação de riqueza no país.
- Os **objetivos estratégicos do CPI** são:
 - expansão do investimento direto nacional e estrangeiro
 - promoção de inovação na economia
 - melhoria da competitividade económica do país
 - aumento da taxa de crescimento do PIB
 - melhoria da balança de pagamentos
 - aumento da receita fiscal
 - desenvolvimento de infraestruturas e promoção do desenvolvimento de PME's
- Entre os **serviços prestados pelo CPI** incluem-se:
 - ajuda institucional a investidores para aprovação e implementação de projetos de investimento
 - assegurar acesso a incentivos fiscais
 - promover parcerias entre empresas nacionais e estrangeiras
 - identificar oportunidades de investimento
 - promover programas de assistência ao desenvolvimento de negócios



> INVESTIMENTO EM MOÇAMBIQUE

LEI DE INVESTIMENTO Nº 3/93 DE 24 DE JUNHO

- A referida Lei, bem como o respetivo Regulamento aprovado pelo **Decreto nº 43/2009 de 21 de agosto**, define o quadro legal do processo de realização de investimentos, nacionais e estrangeiros, elegíveis para as garantias e incentivos fiscais previstos.
- O **valor mínimo** de investimento direto estrangeiro para aceder a garantias e benefícios fiscais é de MZN 2.500.000.
- Os **investimentos abrangidos** visam:
 - melhoria de infraestruturas económicas para exploração de atividade produtiva
 - formação e desenvolvimento de empresariado
 - criação de postos de emprego para trabalhadores nacionais e melhoria da mão-de-obra local
 - promoção do desenvolvimento tecnológico e da produtividade e eficiência empresariais
 - incremento e diversificação de exportações
 - redução e substituição de importações
 - melhoria do abastecimento do mercado interno e da satisfação das necessidades prioritárias das populações



6. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

> INVESTIMENTO EM MOÇAMBIQUE - GARANTIAS E BENEFÍCIOS FISCAIS

- Os projetos de investimento aprovados são elegíveis, em função da localização e/ou atividade, para a atribuição das seguintes **garantias e benefícios**:

**Proteção dos direitos
de propriedade**

Transferência de fundos para o exterior:

- lucros ou dividendos
- royalties
- amortizações e juros de empréstimos
- capital estrangeiro investido e reexportável

**Incentivos fiscais e
aduaneiros**

LEI Nº 4/2009 DE 12 DE JANEIRO – CÓDIGO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

- Implicam a isenção ou redução do montante a pagar dos impostos em vigor, com o fim de favorecer as atividades de reconhecido interesse público, bem como incentivar o desenvolvimento do país.
- Para além dos investimentos no âmbito da Lei de Investimentos, também gozam de benefícios fiscais os investimentos nas atividades de:
 - comércio e indústria desenvolvidos nas zonas rurais
 - comércio por grosso e a retalho em infraestruturas novas construídas para o efeito
 - indústria transformadora e de montagem.



6. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

Os **benefícios fiscais genéricos** aplicam-se:

- **na importação de bens:**

- isenção de pagamento de direitos aduaneiros e do IVA sobre os bens de equipamento, peças e acessórios

- **sobre o rendimento:**

- crédito fiscal por investimento durante cinco exercícios fiscais (-5% no Imposto Rendimento Pessoa Coletivas em Maputo e -10% nas restantes províncias)
- amortizações aceleradas de imóveis novos ou reabilitados (+50% nas taxas fixadas para o cálculo das amortizações)
- dedução à matéria coletável de IRPC, durante 5 anos, na modernização e introdução de novas tecnologias (até 10%) e na formação profissional de trabalhadores moçambicanos (até 5%)

Os **benefícios fiscais específicos** aplicam-se a investimentos que tenham por objeto:

- infraestruturas básicas (estradas, ferrovias, aeroportos, abastecimento de água e energia elétrica)
- comércio e indústria nas zonas rurais
- indústria transformadora e de montagem
- agricultura e pescas
- hotelaria e turismo
- parques de ciência e tecnologia
- projetos de grande dimensão (acima de MZN 12.500.000)
- zonas de rápido desenvolvimento, com recursos naturais mas sem infraestruturas e com fraca atividade económica
- zonas francas industriais e zonas económicas especiais



6. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

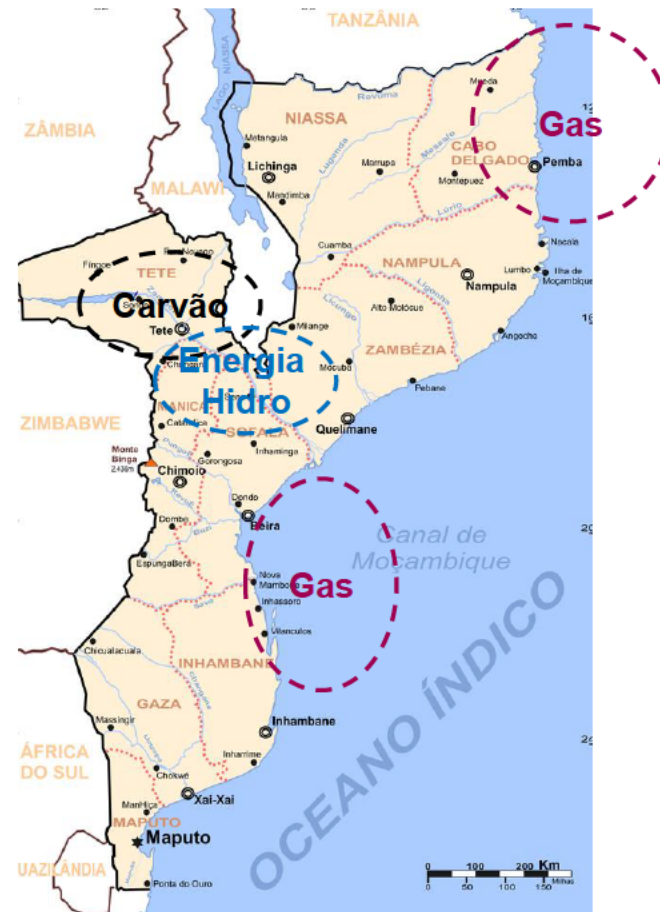
> PORQUÊ INVESTIR EM MOÇAMBIQUE

- Localização estratégica na África Austral
- Membro da Southern African Development Community (SADC), comunidade de 15 países com 250 milhões de consumidores
- País da África Austral com maior crescimento no passado recente e, segundo observadores qualificados, as melhores perspectivas futuras
- Vastos recursos naturais na base da estabilidade macroeconómica e crescimento sustentado
- Banco Mundial e Banco Africano de Desenvolvimento com vários projetos em curso no país
- Legislação moçambicana prevê quadro jurídico para atrair investimento estrangeiro
- Concessão de incentivos e benefícios fiscais
- Garantia de propriedade e de transferência de fundos para o exterior
- Facilidade de procedimentos de migração e do processo de constituição de empresas
- Boa relação política e afinidades culturais e linguísticas entre Portugal e Moçambique
- Forte presença da banca portuguesa no sistema financeiro moçambicano, com destaque para o Millennium bim
- Existência de acordo para evitar a dupla tributação entre Portugal e Moçambique
- Diversidade de setores onde a experiência das empresas portuguesas pode ser uma mais-valia (maquinaria, metais, químicos, plásticos, veículos)



6. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

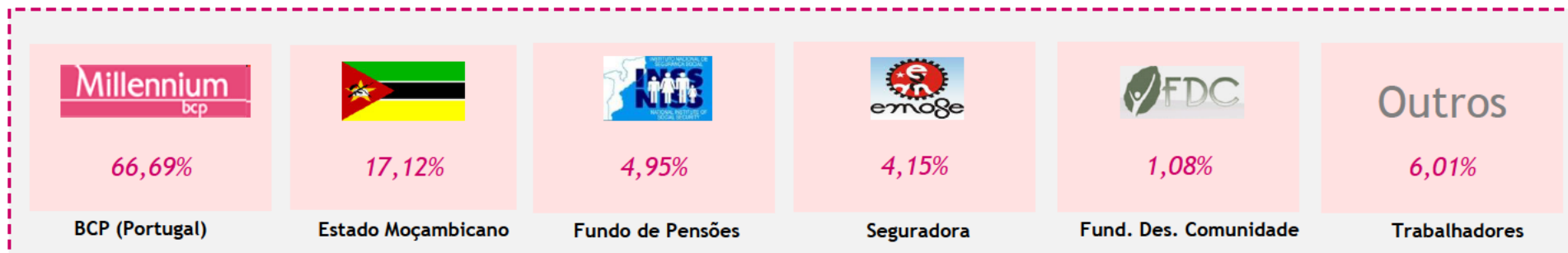
> DRIVERS DE CRESCIMENTO ECONÓMICO DE MOÇAMBIQUE





7. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BIM EM MOÇAMBIQUE

Estrutura Acionista



Background

19 anos
1.200.000 Clientes
160 balcões
+ de 2.400
Colaboradores

Iniciou as suas atividades em 1995, como Banco Internacional de Moçambique (BIM).

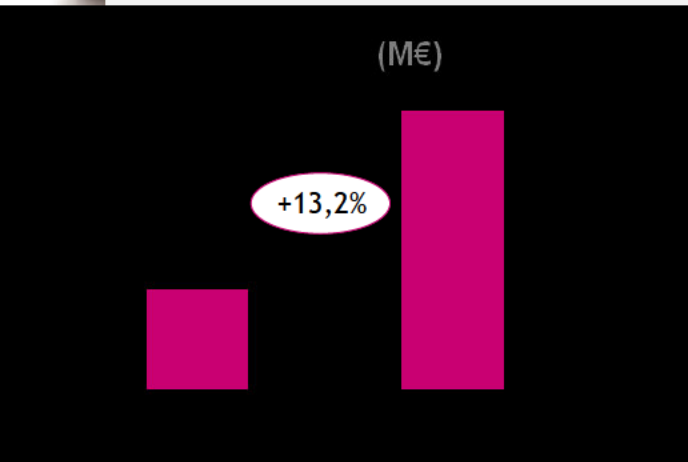
A missão estratégica sempre teve por base a inovação, a adoção de tecnologias modernas, e o enfoque nas necessidades dos Clientes e no desenvolvimento do país.

Indicadores de crescimento: em junho 2013, o Mbim alcançou uma base de 1.200.000 Clientes, com uma rede de retalho de 152 balcões em todo o país, e mais de 2.400 colaboradores.

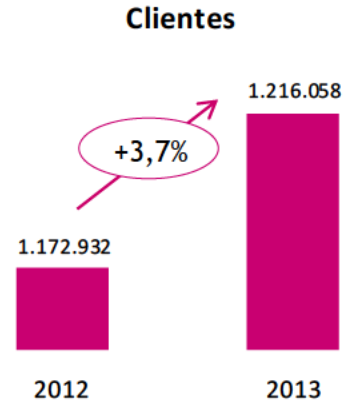
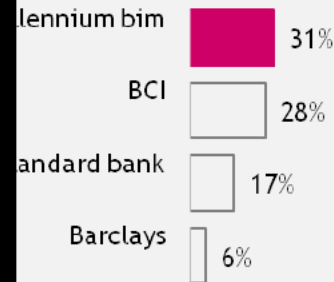




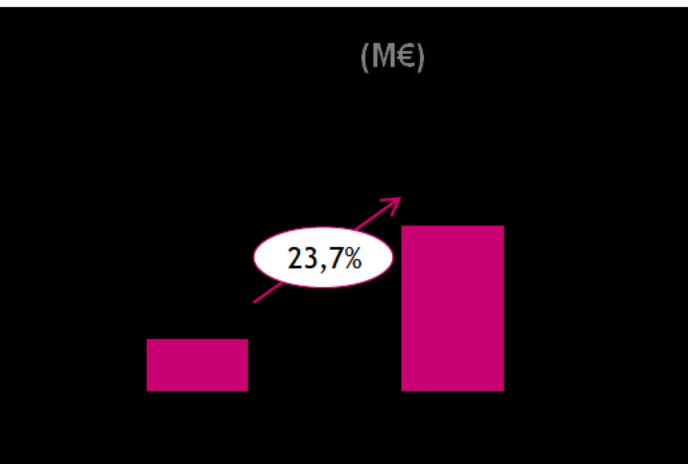
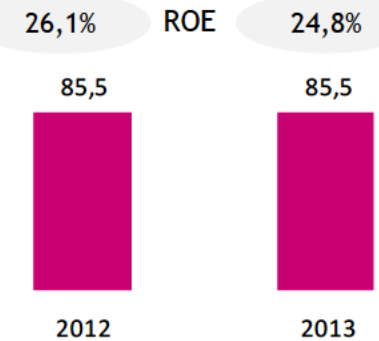
7. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BIM EM MOÇAMBIQUE



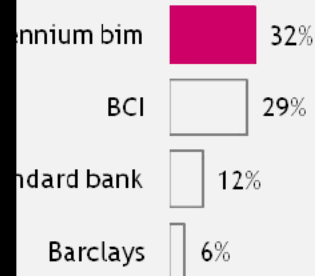
Quota de Mercado em Recursos
(Setembro 2013)



Resultados Líquidos



Quota de Mercado Crédito
(Setembro 2013)



O Millennium bim é líder de mercado com uma quota de 32% no crédito concedido e nos depósitos de clientes

(dezembro 2013)

Fonte: Millennium BIM

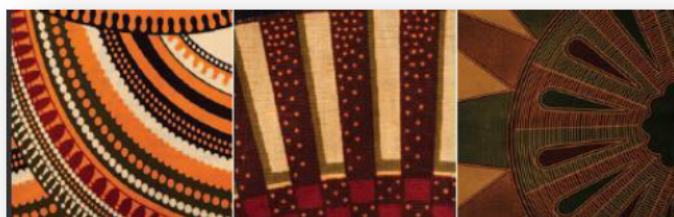
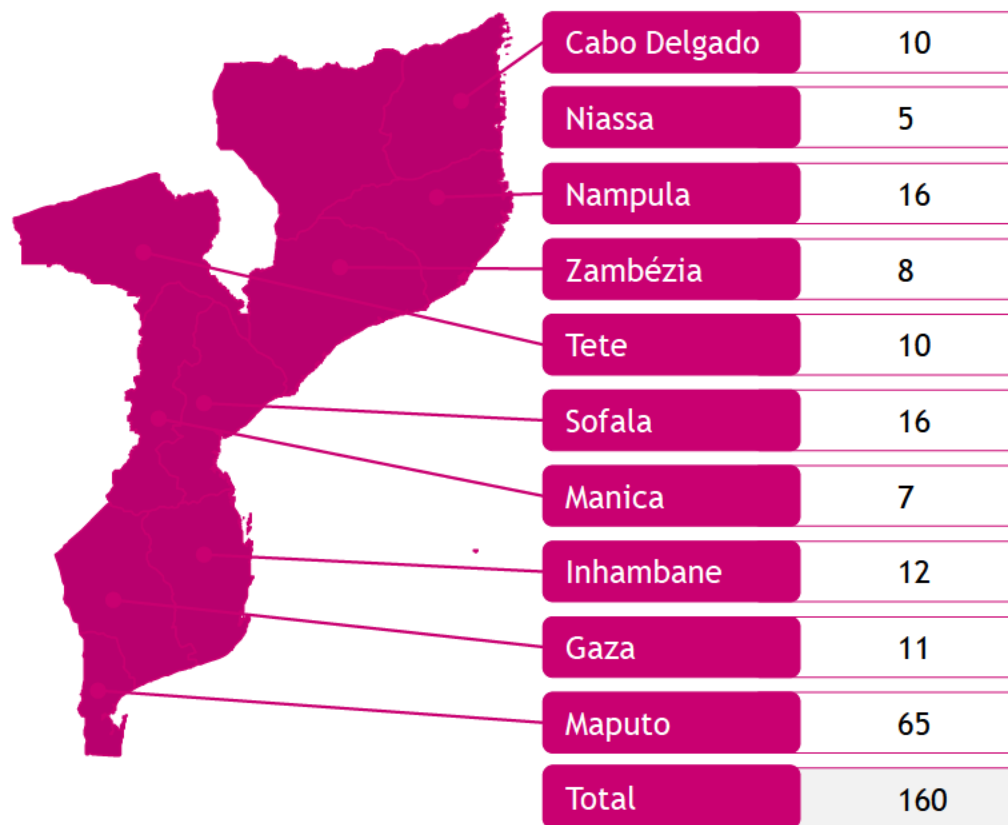


7. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BIM EM MOÇAMBIQUE

A MAIOR REDE BANCÁRIA EM MOÇAMBIQUE

Dados de dezembro 2014

- 160 Sucursais
- 385 ATM
- 4.058 POS





7. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BIM EM MOÇAMBIQUE

O Millennium bim tem uma história de crescimento em Moçambique, que o faz o maior banco comercial a operar no país

Graças à qualidade e transversalidade dos seus produtos e serviços, e ao forte peso institucional no país, o Millennium bim está bem posicionado para ser o principal banco de relação para investidores estrangeiros e Clientes corporate

**SÓ HÁ UM BANCO MOÇAMBICANO
QUE GANHOU 45 PRÉMIOS**

Millennium
BIM

O BANCO MAIS PREMIADO EM MOÇAMBIQUE

**SÓ HÁ UM BANCO MOÇAMBICANO
ENTRE OS 100 MAIORES DE ÁFRICA**

Millennium
BIM

O MAIOR E MAIS SÓLIDO EM MOÇAMBIQUE

O Banco mais premiado em Moçambique

Melhor banco em Moçambique



Melhor banco em Moçambique

Melhor banco em Moçambique



Marca de excelência

Melhor grupo bancário em Moçambique



Banco do Ano em Moçambique



Melhor marca em Moçambique no setor bancário



International Quality Summit





7. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BIM EM MOÇAMBIQUE

PARTICULARES

- > **Depósitos à Ordem**
 - MZN / USD / EUR / ZAR / GBP
- > **Depósitos a Prazo**
 - MZN / USD / EUR / ZAR / GBP
- > **Soluções de Poupança**
 - Plano Poupança Família
 - Plano Poupança Saúde
 - Plano Poupança Sub 26
 - Rendimento mensal
- > **Financiamentos**
 - Crédito Pessoal e Habitação
 - Leasing Mobiliário / Imobiliário
- > **Cartões**
 - Pré-Pagos - Millennium bim
 - Débito Visa Electron
 - Crédito Visa
- > **Seguros**
 - Vida e não Vida
- > **Outros serviços**
 - Domiciliação de Pagamentos
 - Custódia de Títulos
- > **Western Union**

EMPRESAS

- > **Depósitos à Ordem**
 - MZN / USD / EUR / ZAR / GBP
- > **Depósitos a Prazo**
 - MZN / USD / EUR / ZAR / GBP
- > **Financiamentos**
 - Conta Corrente Caucionada
 - Desconto Letras / Livranças
 - Conta Empréstimo
 - Leasing Mobiliário / Imobiliário
 - Factoring / Confirming
- > **Estrangeiro**
 - Créditos Documentários
 - Remessas Documentárias
- > **Seguros**
 - Vida e não Vida
- > **Cartões**
- > **Outros serviços**
 - Pagamentos de Serviços
 - Débitos Diretos
 - Pagamentos Salários e Fornecedores
 - Cofres de Aluguer
 - Recolha e Entrega de Valores

Sustentados por um leque de canais remotos e tradicionais.

Maior rede de balcões no país

Internet Banking

ATM e POS

Millennium SMS

Mobile Banking

Centro de Atendimento ao Cliente



7. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BIM EM MOÇAMBIQUE



Business Lounge

Uma sala de trabalho disponível nas instalações do Millennium bim onde os nossos Clientes se podem reunir com os seus parceiros moçambicanos.

- Ligação à internet
- Sem custos

Localizado em Maputo na Sucursal Corporate na Rua dos Desportistas, 873-879





8. PROPOSTA DE VALOR DO MILLENNIUM BCP

> DOIS CENTROS DE COMPETÊNCIAS

Millennium Trade Solutions MTS

TRADE FINANCE

- > Analisa necessidades e perfil da Empresa e propõe soluções para responder às exigências da sua actividade e estratégia internacional
 - Gestão de Tesouraria
 - Pagamentos e Recebimentos
 - Op. Documentárias e Garantias Bancárias
 - Soluções de Trade Finance

International Business Platform IBP

INTERNACIONALIZAÇÃO DAS EMPRESAS

- > Apoio no processo de internacionalização, através de:
 - Informação sobre abordagem do mercado
 - Enquadramento jurídico e fiscal
 - Recurso a operações próprias ou parceiros locais
 - Soluções Financeiras

**E uma linha telefónica exclusiva
para o Negócio de Trade Finance**

Atendimento Personalizado dias úteis das 8h30 às 20h00
tradeline@millenniumbcp.pt | www.millenniumbcp.pt





> NO MILLENNIUM BCP

Diogo Lacerda

Head of Trade Finance

Tel: + 351 211 132 161

diogo.lacerda@millenniumbcp.pt

> Millennium Trade Solutions

EQUIPA EM LISBOA

Ana Teresa Sá

Diretor, MTS Sul

Tel: + 351 211 131 779

teresa.sa@millenniumbcp.pt

Carlos Martins

c.martins@millenniumbcp.pt

Nélia Margarido

neliamargarido@millenniumbcp.pt

Carla Oliveira

cmoliveira@millenniumbcp.pt

Ana Bentes Oliveira

ana.pinto@millenniumbcp.pt

Paulo Ferreira

Paulo.viegasferreira@millenniumbcp.pt

EQUIPA NO PORTO

Helena Gonçalves

Diretor, MTS Norte

Tel: + 351 220 41066

helena.margaridaconcalves@millenniumbcp.pt

Marta Soares

m.soares@millenniumbcp.pt

Sónia Rocha

sonia.rocha@millenniumbcp.pt

Jorge Valpaços

jorge.valpacos@millenniumbcp.pt

Rui Nóvoa

rui.novoa@millenniumbcp.pt

Patrícia Pereira

patricia.alvespereira@millenniumbcp.pt

Barbara Carvalho

barbara.carvalho@millenniumbcp.pt

> International Business Platform

Filipe Félix

Tel: + 351 211 131 716

filipe.felix@millenniumbcp.pt



> EM MOÇAMBIQUE

> Millennium bim

Av. 25 de Setembro 1800,
Maputo - Moçambique
Tel: +258 21 351 50
E-mail: cac@millenniumbim.co.mz

> Embaixada de Portugal em Maputo

Av. Julius Nyerere, 720
C.P. 4696 – Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 490 316 | Fax: +258 21 491 172
E-mail: embaixada@embpormaputo.org.mz |
<http://www.embpormaputo.org.mz/>

> aicep Portugal Global – Escritório de Maputo

Av. Julius Nyerere, 720
Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 490 523/402 | Fax: +258 21 490 203
E-mail: aicep.maputo@portugalglobal.pt

> IPEX - Instituto para a Promoção de Exportações

Av. 25 de Setembro 1008, 2º
Maputo – Moçambique
Tel: +258 21 307 257/8 | Fax: +258 21 307 256
E-mail: ipex@tvcabo.co.mz
www.ipex.gov.mz

> CPI – Centro de Promoção de Investimentos

Rua da Imprensa, 332 R/c
Maputo – Moçambique
Tel: +258 21 313 310 | Fax: +258 21 313 325
www.mozbusiness.gov.mz

> Confederação das Associações Económicas de Moçambique

Rua Fernando Ganhão, 120
(ex. Rua do Castanheda)
Maputo - Moçambique
Tel: +258 21 300 232 | Fax: +258 21 300 232
www.cta.org.mz

> Câmara de Comércio Moçambique - Portugal

Av. 25 de Setembro N° 1123, Prédio Cardoso, 4º C
Maputo - Moçambique
Tel: +258 21 304 580
E-mail: ccmp@ccmp.org.mz
www.ccmp.org.mz

> Banco de Moçambique (Banco Central)

Av. 25 de Setembro, 1695
Caixa Postal nº 423
Maputo - Moçambique
Tel: +258 21 354 600 | Fax: +258 21 323 247
E-mail: gpi@bancomoc.mz
www.bancomoc.mz



> EM PORTUGAL

> **Embaixada de Moçambique em Lisboa**

Av. de Berna, 7
1050-036 Lisboa – Portugal
Tel.: +35121 7971994 | Fax: +35121 7932720
E-mail: geral@embamoc.pt |
http://www.embamoc.pt/crbst_10.html

> **Aicep Portugal Global**

Rua Jílio Dinis, 748 9º Dto
4050-012 Porto
Tel: +351 226 055 300 | Fax: +351 226 055 399
E-mail: aicep@portugalglobal.pt
www.portugalglobal.pt

> **Aicep Portugal Global**

Av. 5 de outubro, 101
1050-051 Lisboa
Tel: +351 217 909 500 | Fax: +351 217 909 581
E-mail: aicep@portugalglobal.pt
www.portugalglobal.pt

> **Câmara de Comércio Portugal - Moçambique**

Rua da Trindade, 5, 1º Esq.
1200-467 Lisboa
Tel: +351 213 465 392 | +351 213 479 773
Fax: +258 21 300 232
E-mail: ccportmoz@gmail.com
www.ccpm.pt

> **Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento**

Instituição Financeira de Crédito, S.A. - SOFID
Av. Casal Ribeiro, 14, 4º
1000-092 Lisboa
Tel: +351 213 137 760 | Fax: +351 213 137 779
E-mail: sofid@sofid.pt
www.sofid.pt/



DISCLAIMER

Os conteúdos aqui apresentados têm carácter meramente informativo e particular, sendo divulgados aos seus destinatários, como mera ferramenta auxiliar, não correspondendo a qualquer sugestão, recomendação, conselho ou proposta por parte do Banco, pelo que tais conteúdos são insuscetíveis de: i) desencadear ou justificar qualquer ação ou omissão, ii) sustentar qualquer operação, ou ainda iii) dispensar ou substituir qualquer julgamento próprio por parte dos seus destinatários, sendo estes, por isso, inteiramente responsáveis pelos atos, iniciativas, juízos ou omissões que pratiquem. Assim, e apesar de considerar que o conjunto de informações contidas neste documento foi obtido junto de fontes consideradas fiáveis, nada obsta que aquelas possam, a qualquer momento e sem aviso prévio, ser alteradas pelo BCP. Não pode, nem deve, pois, o BCP, garantir a exatidão, veracidade, completude, validade e atualidade do conteúdo informativo que compõe este documento, pelo que o mesmo deverá ser sempre devidamente analisado, avaliado e atestado pelos respetivos destinatários. O BCP rejeita, assim, a responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos resultantes, direta ou indiretamente da utilização da informação referida neste documento, independentemente da forma ou natureza que possam vir a revestir. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida sem autorização prévia.